

# PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE



#### TERMO DE REFERÊNCIA - TR

OBJETO	DATE CONTROL DE CIDE LUTE CONTROL DE CONTROL
OBJETO	PATROCINIO DO CIRCUITO CEARENSE DE SURF 2024 NO
	DISTRITO DA TAÍBA A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 23 A
	25 DE AGOSTO DE 2024 EM PARCERIA COM O INSTITUTO
	BRASIL SEM FRONTEIRAS - IBESF DETENTOR
	EXCLUSIVO DO CIRCUITO CEARENSE DE SURF 2024 NOS
	TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1845/2023
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE
LEGAL:	ABRIL DE 2021 E LEI MUNICIPAL N° 1.845 DE 19 DE
Control Contro	OUTUBRO de 2023.
	00100110 402020.
JUSTIFICATIVA DA	A Federação de Surf do Estado do Ceará, em parceria dom o
CONTRATAÇÃO:	IBESF realiza esse evento há 30 anos, fora inúmeros eventos
	esportivos, tais como: Circuito Cearense de Surf, Circuito Inter
	colegial de surf, Circuito Brasileiro Profissional, Master,
	Longboard e Cursos de qualificação esportiva na área do surf,
	e tem em seu quadro técnico profissionais com vasta
	experiência em publicidade e excelente parceria com produtoras e parceiros privados e públicos.
	O Estado do Ceará é reconhecido como um grande celeiro de
	atletas amadores e profissionais de altíssimo nível e o
	resultado são três títulos brasileiros por equipes consagrando-
	se tricampeão brasileiro de surf. A equipe da seleção
	cearense de surf que disputa o circuito brasileiro é formada
	pelo ranking do circuito cearense de surf, onde os melhores
	colocados são convocados para representar o estado do
	Ceará. Dirigido a jovens e adolescentes do Estado do Ceará,
	que se encontram em situação de risco social, o macro
	objetivo destes projetos é contribuir para o desenvolvimento humano sustentável, proporcionando-lhes uma formação
	humano sustentável, proporcionando-lhes uma formação profissional e a inserção no mercado de trabalho, tendo como
	foco o esporte surf, a cidadania, a obrigatoriedade do aluno
	estar matriculado na escola, e como complemento, a saúde e
	a renda familiar, dentro de uma redução das disparidades
	sociais. É com imensa satisfação que o IBESF e a Federação
	de Surf do Estado do Ceará, em comemoração ao seu
	vigésimo oitavo aniversário, apresenta para este ano o
	"Circuito Cearense de Surf 2024", circuito esse que é de
	fundamental importância para o desenvolvimento do surf no
	Estado do Ceará, mantendo o mercado ativo e contribuindo em muito para o aparecimento de novos talentos. O evento
	conta sempre com premiação inédita e um plano de mídia que
	atrai grandes marcas. Todas as etapas do Circuito Cearense
	também são válidas pelos CIRCUITOS Nordestino e
	Brasileiro profissional. O CIRCUITO CEARENSE DE SURF
9	2024 acontecerá de acordo com o calendário pré-
	estabelecido pela Federação de Surf do Estado do Ceará, e



### PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE



	Confederação Brasileira de surf e o IBESF. Baseado no êxito dos eventos anteriores, é possível afirmar que o Circuito Cearense de Surf 2024, será um sucesso de público e mídia, tornando-se assim, um grande instrumento de marketing social e cultural. O Circuito Cearense de Surf 2024 terá sua segunda etapa realizada no período de 23 a 25 de agosto de 2024 na Praia da Taiba com premiação de R\$ 20.000,00.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL) REAIS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	Unid. Orçamentária: 12.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJU; Projeto/Atividade: 1201 13 27.812.0057.2.101 - funcionamento das atividades esportivas da secretaria; elemento de despesa: 3.3.50.41.00 - contribuições. subelemento: 3.3.50.41.99 outras instituições. fonte de recurso: 1500000000 recursos não vinculados de impostos.
PAGAMENTO:	<ul> <li>O Valor do patrocínio será pago em parcela única, conforme Cronograma de Desembolso, após a prestação de contas das contrapartidas descritas neste Termo de Referência e em conformidade com as notas fiscais/faturas, acompanhadas das certidões federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.</li> <li>Os pagamentos das parcelas do patrocínio serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura/recibo, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente do credenciado, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/21.</li> </ul>
DA VIGÊNCIA:	Por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:	<ul> <li>Caberá ao PATROCINADOR:</li> <li>a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;</li> <li>b) Comunicar à PATROCINADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;</li> <li>c) Prestar à PATROCINADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do Contrato;</li> <li>d) Indicar funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da Inexigibilidade nº 028.2024-SEJUV;</li> <li>e) Efetuar o pagamento o valor previsto na Cláusula Segunda do contrato nas condições pactuadas;</li> </ul>



# PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE



	<ul> <li>f) Fornecer as informações e documentos que se fizerem necessários à adequada realização dos serviços pela</li> </ul>
	PATROCINADA no tempo hábil;
	g) Atestar, ao final dos serviços prestados, o cumprimento do contrato, quanto ao grau de satisfação
	com o resultado obtido, à qualidade dos serviços e o
OBRIGAÇÕES DA	respeito às condições pactuadas.  ❖ A PATROCINADA obrigar-se-á:
PATROCINADA:	A PATROONADA Obligar-se-a.
	<ul> <li>a) O patrocinado se compromete a utilizar o valor recebido a título de patrocínio, única e exclusivamente, para pagamento de despesas financeiras correspondentes ao objeto do contrato;</li> <li>b) Este contrato poderá ser rescindido caso o patrocinado utilize o dinheiro que lhe for oferecido a título de patrocínio com despesas desnecessárias para a participação em eventos desportivos;</li> <li>c) O patrocinado se obriga a utilizar a logomarca dos</li> </ul>
	patrocinadores durante a sua participação em eventos desportivos, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes aos eventos, independente da mídia utilizada; d) Atentar e cumprir o Termo de Referência – TR da Contratação direta que originou a presente
	contratação; e) Seguir fielmente ao Plano/Programa de Trabalho aprovado pelo Patrocinador; f) Divulgar o nome do Município de São Gonçalo do Amarante/CE; e g) Realizar a prestação de contas, conforme Termo de Referência – TR.
	<ul> <li>O patrocinado declara que está adimplente com as exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.</li> <li>O patrocinado declara que conhece os objetivos sociais dos patrocinadores e se compromete a zelar pelo nome das empresas patrocinadoras de forma a manter imaculadas tais empresas, promovendo todas as condutas comuns e inerentes aos desportistas especialmente quanto ao trato social, apolítico e ecologicamente correto;</li> <li>O patrocinado declara, ainda, a ciência das restrições quanto ao uso de mão de obra escrava e trabalho infantil.</li> </ul>
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS	O patrocinado se compromete a prestar contas ao patrocinador, de todas as despesas custeadas com os
CONTRAPARTIDAS:	recursos oriundos deste patrocínio.
	A prestação de contas deverá ser acompanhada dos respectivos recibos e notas fiscais;



### PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE



	A prestação de contas será realizada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês seguinte à parcela paga e deverá se referir sempre às despesas obtidas no mês anterior ao da prestação;
	É vedada a prestação parcial de contas, devendo o
	patrocinado demonstrar todos os gastos relativos ao mês
)	anterior.
	❖ Contrapartida: Usar a logomarca do patrocinador e
	divulgar o nome do Município de São Gonçalo do
	Amarante/CE.
GESTÃO E	A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo
FISCALIZAÇÃO DO	servidor especialmente designado por esta Unidade Gestora,
CONTRATO:	de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133/21,
	doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

São Gonçalo do Amarante/CE, 19 de Agosto de 2024.

MULLER RODRIGUES DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

> Muller Rodrigues dos Santos Secretario de Esporte e Juventude CPF: 012.493.583-45